



RESOLUÇÃO PPG-GBM Nº 06/2025: Regulamenta as formas para comprovação de proficiência em inglês

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução CONSEPE 40/2018 (nos Incisos III e VI do Art. 10, Inciso XXXI do Art. 11, Inciso IV do Art. 43 e Inciso III do Art. 53), bem como modificações posteriores pelo CONSEPE, e considerado o deliberado na Reunião Ordinária do Colegiado desse Programa realizada em 16/12/2025,

RESOLVE

Artigo 1º – A proficiência em língua inglesa é considerada um componente da qualificação profissional para formação científica e tecnológica, em nível de mestrado e doutorado, no programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular.

Artigo 2º – Em conformidade com as exigências do regimento interno desse Programa, conforme disposto no § 5º Art. 20, Art. 43 e Art. 53 da Resolução CONSEPE 40/2018, a comprovação da proficiência poderá ser realizada por qualquer uma das seguintes formas, de acordo com o nível do curso:

I – Apresentação de certificado de proficiência do nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência Linguística (QCERL), para atendimento dos requisitos mínimos para obtenção dos títulos de mestre ou doutor;

II – Obtenção de nota igual ou superior a sete na prova de inglês do processo seletivo para ingresso no mestrado ou aprovação na disciplina “Leitura e interpretação de textos científicos em inglês nas áreas de Genética, Biologia Molecular e Evolução”, como requisito mínimo para obtenção do título de mestre;

III – Apresentação de certificado de proficiência do nível B1 nas habilidades de leitura e de escrita/gramática (*reading*: ler trechos e responder a perguntas; conhecimento de gramática da língua inglesa) como requisito mínimo para obtenção do título de doutor.

§ 1º – A lista de certificados aceitos para comprovar a proficiência em inglês, constante no Anexo Único desta Resolução, poderá ser atualizada, mediante aprovação do colegiado, em caso de surgimento de novos testes ou alteração dos testes atuais.

§ 2º – A comprovação da proficiência nos termos dessa resolução, poderá ser feita no processo seletivo, ou a qualquer momento durante o curso, recomendando-se que o estudante busque realizar a comprovação até o penúltimo semestre do curso.

Art. 3º - A partir de 24 meses da data da defesa da tese de doutorado não será exigida a comprovação da proficiência em inglês Nível B1(QCERL) para a emissão do diploma. Assim, a proficiência em inglês será comprovada pela obtenção de nota igual ou superior a sete na prova de inglês do processo seletivo para ingresso no doutorado ou aprovação na disciplina “Leitura e interpretação de textos científicos em inglês nas áreas de Genética, Biologia Molecular e Evolução”

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução PPG-GBM Nº 06/2021 e 03/2022.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 16 de Dezembro de 2025.

CARLOS PRIMINHO PIROVANI
COORDENADOR DO PPG-GBM

Campus Soane Nazaré de Andrade, pavilhão Jorge Amado, sala 3009
km 16, Rodovia Ilhéus/Itabuna. CEP: 45.662-000. Ilhéus – Bahia – Brasil
Tel.: (73) 6805183 Fax: (73) 6805226
e-mail: pggenetica@uesc.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO PPG-GBM Nº 06/2025:
Regulamenta as formas para comprovação de proficiência em inglês

Artigo 1º – Os seguintes certificados serão aceitos para fins de comprovação da proficiência em Inglês equivalente ao nível B1 do QCERL, pelo estudante:

- I – TEAP (Test of English for Academic Purpose) – mínimo B1;
- II – TOEFL/ITP (Test of English as Foreign Language) – mínimos de 450 pontos ou B1;
- III – TOEFL/IBT (Test of English as Foreign Language) – mínimos de 42 pontos ou B1;
- IV – IELTS (International English Language Testing System) – mínimos de 4,0 pontos ou B1;
- V – TOEIC – Listening and Reading (Test of English for International Communication) – mínimos de 275 pontos ou B1;
- VI – Cambridge English – mínimos de 140 pontos ou B1;
- VII – União Cultural – mínimo B1;
- VIII – Esses e outros testes de proficiência que contemplem pelo menos a habilidade leitora e de escrita/gramática com o mínimo equivalente a B1.

Artigo 2º - Caberá ao discente instruir o processo de pedido de equivalência, incluindo-se o certificado ou histórico emitido pela instituição certificadora que comprove notas ou conceitos.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 16 de dezembro de 2025.

**CARLOS PRIMINHO PIROVANI
COORDENADOR DO PPG-GBM**